CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 19/2024

O vereador que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio do setor competente, encaminhe para esta Casa de Leis informações referentes ao plano de contingência de combate à dengue:

- O Município tem um plano de contingência para a dengue? Se tiver, qual é?
- Quais protocolos adotados na rede de saúde pública?
- Quantos pacientes foram diagnosticados com dengue?
- A diminuição e a falta do investimento do Governo Federal em campanhas contra a dengue podem ser o motivo desta epidemia que assolou nossa região?

Justificativa:

Esta informação se faz necessária, pois como todos sabem a dengue este ano em nosso município e até na região veio com força e acabou virando que uma epidemia, coisa que não havia acontecido em nosso município, pois não há registro histórico disso.

Sendo assim, é importante para nós, munícipes, sabermos se há no município um plano elaborado de contingência de combate à dengue, para assim, saber se o município agiu dentro de uma programação ou apenas por calor do momento e também para passar segurança aos munícipes em saber que Itapoá está preparado para possíveis epidemias futuras.

É sabido também que pelo governo federal houve uma diminuição significativa de investimentos de campanha à dengue e isso pode ser considerado um dos pivôs deste surto que tivemos, pois não havia tantos casos a nível Brasil há anos, principalmente na nossa região. Quando falamos em governo federal, é uma informação importante para que possamos estar cobrando nossas lideranças para que pressionem o governo para cuidar melhor desta área e não deixar desassistida e nem diminua investimentos, mas sim, amplie.

Deste modo, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste requerimento e que possamos dar mais transparência e lisura aos trabalhos do executivo e que este Parlamento seja parte do processo, seja fiscalizando ou colaborando com a execução do mesmo no que estiver dentro de nossas atribuição.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 29 de maio de 2024.

João Marcio Faligurski – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador